



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2023

PROCESSO N.º 2062/2023 – CONTRATO N.º 297/2023

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E FINSBURY ITAPETININGA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ n.º 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo - SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **FINSBURY ITAPETININGA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Domingos José Vieira, nº 1244, no Município de Itapetininga/SP, CNPJ n.º 43.539.770/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Luiz Carlos da Silva Alves**, RG n.º 48.228.427-4-SSP/SP, CPF n.º 411.889.198-06, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 44/2023. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, doravante denominada Lei do Pregão, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrevocavelmente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de Móveis Planejados, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades de Saúde da Família Francisco José de Souza, Central e Rebeca da Silva Vianna dos Santos e, também, pela Casa da Criança e do Adolescente, no município de São Miguel Arcanjo/SP**, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA., modalidade Pregão Presencial n.º 44/2023 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtd.	Unid.	LOTE I - USF FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	MARCA	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	01	Conj.	<ul style="list-style-type: none">1 Balcão com 58cm de profundidade com 2 portas com divisória horizontal + 1 balcão de canto 1 porta com divisória horizontal + 1 balcão com 1 porta e divisória horizontal + 1 Gaveteiro 4 gavetas. Portas em branco TX 18mm. Tamponamento em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor. Corrediças telescópicas 25Kg.Armários com 33cm de profundidade, 2 portas com divisória horizontal + 1 armário basculante + nicho aberto em azul claro 18mm. Portas em Branco TX 18mm. Tamponamento em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor. Conforme medidas do projeto constantes do edital	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 4.711,00	R\$ 4.711,00
02	01	Conj.	<ul style="list-style-type: none">Prateleiras abertas com 35cm de profundidade. Conforme medidas do projeto constantes do edital	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 5.279,00	R\$ 5.279,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE I – R\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais) Observação: Todos os móveis são em MDF e as medidas devem ser conferidas in loco e as imagens constantes do edital são ilustrativas.						



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Item	Qtd.	Unid.	LOTE II - USF REBECA DA SILVA VIANNA DOS SANTOS	MARCA	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	01	Conj.	<ul style="list-style-type: none">• 1 Balcão Pia, 2 portas com divisória horizontal + 1 armário com 1 porta e prateleira horizontal + 1 gaveteiro com 4 gavetas. Portas em branco TX 18mm. Tamponamento em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor. Corrediça telescópica sem amortecedor.• 2 Armários aéreos com 33cm de profundidade, 2 portas com divisória horizontal + 2 armários basculantes + Nicho aberto em azul claro 18mm. Portas em Branco TX 18mm. Tamponamento em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor.• 2 Balcões inferior, com 2 portas e divisória horizontal + 1 armário com 1 porta e divisória horizontal. Portas em azul claro 18mm. Tamponamento em Branco TX 18mm. Dobradiça sem amortecedor. Corrediça telescópica sem amortecedor. Conforme medidas do projeto constantes do edital	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 6.768,00	R\$ 6.768,00
02	01	Conj.	<ul style="list-style-type: none">• 1 Balcão com 2 portas + 1 armário com 1 porta e divisória horizontal + 1 armário com 1 porta e divisória horizontal + 1 gaveteiro com 4 gavetas. Portas em branco TX 18mm. Dobradiças sem amortecedor. Corrediça telescópica sem amortecedor. Conforme medidas do projeto constantes do edital	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 3.382,00	R\$ 3.382,00
03	01	Conj.	<ul style="list-style-type: none">• 1 Balcão com 2 portas com divisória horizontal + 1 armário com 1 porta e divisória horizontal + 1 gaveteiro com 4 gavetas. Portas em branco TX 18mm. Tamponamento em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor. Corrediça telescópica sem amortecedor.• Nicho aéreo aberto em azul claro 18mm. Conforme medidas do projeto constantes do edital	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE II – R\$ 12.490,00 (doze mil, quatrocentos e noventa reais) Observação: Todos os móveis são em MDF e as medidas devem ser conferidas in loco e as imagens constantes do edital são ilustrativas.						

Item	Qtd.	Unid.	LOTE III - USF CENTRAL	MARCA	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
------	------	-------	------------------------	-------	-----------------------	--------------------



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

01	01	Conj.	Contendo: <ul style="list-style-type: none">• 2 Balcões inferior com 58cm de profundidade, 2 portas e divisória horizontal + 1 armário de canto com 1 porta e divisória horizontal. Portas em Branco TX 18mm. Tamponamento em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor. Conforme medidas do projeto constantes do edital	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 1.987,00	R\$ 1.987,00
02	01	Conj.	Contendo: <ul style="list-style-type: none">• 2 Balcões inferior com 58cm de profundidade, 2 portas e divisória horizontal + 1 gaveteiro com 4 gavetas. Tampo superior em Cancun (azul claro) 18mm. Portas em Branco TX 18mm. Tamponamento em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor. Corrediça telescópica sem amortecedor.• 2 Armários superiores com 2 portas e divisória horizontal. Nicho aberto em azul claro. Portas em Branco TX 18mm. Tamponamento em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor. 2 Mesas com divisória de atendimento. Chapas em azul claro 18mm. Sapata regulável para ajuste dos pés da mesa. Conforme medidas do projeto constantes do edital	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 6.759,00	R\$ 6.759,00
03	01	Conj.	Contendo: <ul style="list-style-type: none">• 1 Armário com 4 portas e divisórias horizontais + 4 gavetões para armazenamento de arquivos com 58cm de profundidade. Portas em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor. Corrediça telescópica sem amortecedor. Conforme medidas do projeto constantes do edital	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 5.101,00	R\$ 5.101,00
04	01	Conj.	Contendo: <ul style="list-style-type: none">• 1 Balcão com 58 cm e profundidade, 2 portas e divisória horizontal + 2 balcões inferiores com 1 porta e divisória horizontais + 1 gaveteiro com 4 gavetas. Portas em Branco TX18mm. Dobradiça sem amortecedor. Conforme medidas do projeto constantes do edital	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 4.506,00	R\$ 4.506,00
05	01	Conj.	Contendo: <ul style="list-style-type: none">• 1 Armário superior com 2 portas e divisória horizontal. Nicho aberto em azul claro. Portas em Branco TX 18mm. Tamponamento em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor. Conforme medidas do projeto constantes do edital	SUDATI/ GUARARAPES	R1.344,00	R\$ 1.344,00
06	01	Conj.	Contendo: <ul style="list-style-type: none">• 2 Balcões inferior com 58 cm e profundidade, 2 portas e divisória horizontal + 1	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 10.293,00	R\$ 10.293,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

			<p>gaveteiro com 4 gavetas. Portas em Branco TX 18mm. Tamponamento em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor. Corrediças telescópica sem amortecedor.</p> <ul style="list-style-type: none">• 3 Balcões inferiores com 58cm de profundidade, 2 portas e divisória horizontal + 1 armário de canto com 1 porta e divisória horizontal. Portas em Branco TX 18mm. Tamponamento em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor.• 3 Armários superiores com 58cm de profundidade, 2 portas e divisória horizontal + 1 armário de canto com 1 porta e divisória horizontal + 1 Nicho aberto para micro ondas. Portas em Branco TX 18mm. Tamponamento em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor.• Armário com 2 portas e divisórias horizontais com 58cm de profundidade. Portas em azul claro 18mm. Dobradiças sem amortecedor. <p>Conforme medidas do projeto constantes do edital</p>			
<p>VALOR TOTAL PARA O LOTE III – R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais) Observação: Todos os móveis são em MDF e as medidas devem ser conferidas in loco e as imagens constantes do edital são ilustrativas.</p>						

Item	Qtd.	Unid.	LOTE IV – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	MARCA	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	06	Conj.	<ul style="list-style-type: none">• Estrutura em MDF para guarda roupa existente em alvenaria. Contendo oito (08) portas de correr, sendo 04 para maleiro superior e 04 para roupeiro, em MDF 18mm branco TX laminado melamínico em ambas as faces. Medidas totais: 2,902 x 4,22 (AxL), acabamento em fita PVC 0,45mm, puxador concha embutido. <p>Conforme medidas do projeto constantes do edital</p>	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 2.512,00	R\$ 15.072,00
02	01	Conj.	<p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 6 Prateleira em MDF 30mm Branco TX laminado melamínico em ambas as faces fixada sobre suporte mão francesa, acabamento em fita PVC 0,45mm. Medindo 5,13 x 0,40 (LXP).• 1 Armário aéreo com portas de giro e prateleiras internas em MDF. Tamponamento externo em MDF branco TX 30mm, estrutura interna e prateleiras em MDF 15mm branco TX laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm puxador ponto metálico, dobradiça metálica com amortecedor,	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 5.912,00	R\$ 5.912,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

			<p>fechamento com chave. Medindo 0,50 x 2,0 x 0,35 (AXLXP).</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Escrivaninha com gaveteiro lateral. Tamponamento superior e lateral em MDF branco TX laminado melamínico em ambas as faces engrossado para 30mm nas bordas, acabamento em fita PVC 0,45mm. Gavetas em MDF 15mm branco TX laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm, puxador ponto, corrediça metálica telescópica larga. Medidas totais 0,70 x 2,0 x 0,60 (AXLXP). <p>Conforme medidas do projeto constantes do edital</p>			
03	01	Conj.	<p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 Gabinete inferior bancada em MDF 15mm branco TX, laminado melamínico em ambas as faces, tamponamento em MDF 18mm branco TX, acabamento em fita PVC 0,45mm com portas de giro, dobradiça metálica com amortecedor, puxador aba slim metálico com acabamento fosco. 0,60 x 1,06 x 0,45 (AxLxP).• 1 Armário alto com 2 portas de giro e prateleiras internas em MDF 15mm branco TX laminado melamínico em ambas as faces, tamponamento em MDF 18mm branco TX, acabamento em fita PVC 0,45mm, dobradiça metálica com amortecedor, puxador aba slim metálico com acabamento fosco. Medindo 1,80 x 0,79 x 0,45 (AxLxP).• 1 armário alto com 1 porta de giro e prateleiras internas em MDF 15mm branco TX laminado melamínico em ambas as faces, tamponamento em MDF 18mm branco TX, acabamento em fita PVC 0,45mm, dobradiça metálica com amortecedor, puxador aba slim metálico com acabamento fosco. Medindo 1,80 x 0,48 x 0,45 (AxLxP). <p>Conforme medidas do projeto constantes do edital</p>	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 5.770,00	R\$ 5.770,00
04	01	Conj.	<p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Gabinete inferior bancada em MDF 15mm branco TX laminado melamínico em ambas as faces, tamponamento em MDF 18mm branco TX, acabamento em fita PVC 0,45mm com portas de giro, dobradiça metálica com amortecedor, puxador aba slim metálico com acabamento fosco. Medindo 0,60 x 0,58 x 0,45 (AxLxP)• 1 Prateleira inferior bancada trocador em MDF branco TX 18mm ultra laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm, fixado sobre mão francesa. Medindo 0,60 x 0,80 (LxP).	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 5.711,00	R\$ 5.711,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

			<ul style="list-style-type: none">• 1 Armário aéreo com portas de giro em MDF branco TX, portas e prateleiras internas em MDF branco TX 15mm, tamponamento em MDF 18mm branco TX laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm, puxador aba slim metálico com acabamento fosco. Medindo 0,536 x 2,00 x 0,37 (AxLxP).• 1 Nicho aéreo aberto em MDF branco TX 15mm laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm. Medindo 1,05 x 0,98 x 0,25 (AxLxP). <p>Conforme medidas do projeto constantes do edital</p>			
05	01	Conj.	<p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 Gabinete inferior bancada com portas de giro e prateleira interna, módulo com gavetas e porta temperos em MDF 15mm branco TX. Tamponamento em MDF 18mm amadeirado laminado melamínico em ambas as faces. Portas, frentes de gavetas e prateleiras internas em MDF 18mm branco TX, laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm, dobradiça metálica com amortecedor, corrediça metálica telescópica larga, puxador aba slim metálico com acabamento fosco. Medindo 0,86 x 2,76 x 0,55 (AxLxP).• 1 Bancada inferior em MDF com portas de giro e prateleira interna. Tamponamento superior em MDF 30mm amadeirado, tamponamento lateral em MDF 18mm amadeirado, portas e interno em MDF 18mm branco TX, laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm, dobradiça metálica com amortecedor, puxador slim metálico com acabamento fosco. Medindo 0,90 x 0,60 x 0,55 (AxLxP).• 1 Móvel com 02 portas de giro e prateleira interna tamponamento em MDF 18mm amadeirado, portas e interno em MDF 18mm branco TX, laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm, dobradiça metálica com amortecedor, puxador slim metálico com acabamento fosco. Medindo 0,688 x 0,750 x 0,57 (AXLXP).• 1 Prateleira em MDF 30mm amadeirado laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm. Medindo 0,60 x 0,25 (LXP).• 1 Móvel com gaveteiro, nicho para microondas, nicho para forno elétrico, tamponamento em MDF 18mm amadeirado, frentes de gavetas e interno em MDF 18mm	SUDATI/ GUARARAPES	R\$ 23.025,00	R\$ 23.025,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

		<p>branco TX, laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm, corredeira metálica telescópica larga, puxador slim metálico com acabamento fosco. Medindo 1,395 x 0,686 x 0,570 (AXLXP).</p> <ul style="list-style-type: none">• 1. Módulo aéreo com 04 portas de giro com prateleira interna em MDF, tamponado em MDF 18mm amadeirado, portas e interno em MDF 18mm branco TX laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm, dobradiça metálica com amortecedor, puxador slim metálico com acabamento fosco. Medindo 0,736 x 1,436 x 0,35 (AXLXP).• 1 Móvel aéreo superior geladeira e freezer com portas basculantes e acabamento lateral freezer em MDF, tamponamento lateral em MDF 18mm amadeirado, portas e interno em MDF 18mm branco TX, laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm, puxador slim metálico com acabamento fosco. Medindo 0,482 x 1,636 x 0,35 (AXLXP). Acabamento lateral freezer em MDF amadeirado 18mm medindo 2,1 x 0,57 (AXP).• 1 Armário aéreo com portas basculante tamponamento em MDF 18mm amadeirado, portas e interno em MDF 18mm branco TX, laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm, puxador slim metálico com acabamento fosco. Medindo 0,55 x 0,90 x 0,30 (AXLXP).• 1 Mesa de apoio em MDF 30mm amadeirado laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm com 01 lateral em metalon com pintura eletrostática preta 20 x 20mm e sapata niveladora. Medindo 0,75 x 0,90 x 0,45 (AXLXP).• 1 Armário alto paneleiro com portas de giro e prateleiras internas em MDF. Tamponamento em MDF 18mm amadeirado laminado melamínico em ambas as faces, portas e interno em MDF 18mm branco TX, laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm, dobradiça metálica com amortecedor, puxador slim metálico com acabamento fosco. Medindo 1,918 x 1,636 x 0,45 (AXLXP).• 1 Móvel alto cristaleira em MDF com 02 portas de vidro transparente. Tamponamento em MDF 18mm amadeirado laminado melamínico em ambas as faces, interno em MDF 18mm branco TX, laminado melamínico em ambas as faces, acabamento em fita PVC 0,45mm, dobradiça			
--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

			metálica com amortecedor, puxador slim metálico com acabamento fosco. Medindo 1,918 x 0,836 x 0,45 (AXLXP). Conforme medidas do projeto constantes do edital			
VALOR TOTAL PARA O LOTE IV – R\$ 55.490,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais) Observação: Todos os móveis são em MDF e as medidas devem ser conferidas in loco e as imagens constantes do edital são ilustrativas.						

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA)

2.1 - A **CONTRATADA** se compromete a entregar e instalar, o objeto deste contrato, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do termo de contrato, conforme especificações e prazos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 44/2023.

2.2 - A Secretaria competente providenciará a conferência do objeto e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de **07 (sete) dias úteis** do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$ 107.960,00** (cento e sete mil, novecentos e sessenta reais), considerando o(s) valor(es) unitário(s) transcrito(s) na cláusula primeira, conforme negociação final com a **CONTRATADA**, constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - As despesas correrão através das Ficha Contábeis n.º 130, 356, 435, do orçamento da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o **5.º (quinto) dia útil** após a entrega e instalação dos moveis, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, de acordo com as especificações do objeto desta licitação e entrega da Nota Fiscal pelo setor requisitante à Secretaria de Finanças.

5.2 - A Nota Fiscal deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Saúde, para que seja encaminhada ao Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**, juntamente com o Laudo de entrega da mercadoria.

5.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses ou até o término da garantia, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

7.1.1 – Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

7.1.2 - Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda, a fim de não haver prejuízo para a **CONTRATANTE**;



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

7.1.3 - O produto ora adquirido deverá estar de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

7.1.4 - Empregar, na entrega do produto, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

7.1.5 - Arcar com todas as despesas de transporte, para cumprimento da entrega do objeto desta licitação, no local indicado na cláusula segunda deste termo.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do contrato;

8.1.2 - Comunicar à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

8.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estipulado no contrato;

8.1.4 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, pelo prazo de até **05 (cinco) anos** ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002.

9.2 - O atraso injustificado na entrega do objeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

9.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a prévia autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

12.3 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

14.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DO FORO)

15.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, excluído qualquer outro.

15.2 - Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Miguel Arcanjo/SP, 06 de dezembro de 2023.

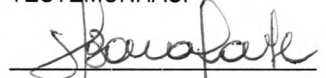


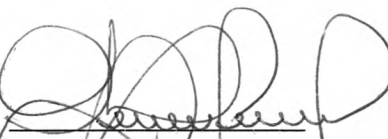
Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

CONTRATADA: **FINSBURY ITAPETININGA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA**
Luiz Carlos da Silva Alves

TESTEMUNHAS:


Nome _____
RG _____
Gisele Ap. F. Bonafonte
Escriturária
Mat. 2447


Nome _____
RG _____
Marcela L. de G. Machado
Escriturária
Mat. 3664